

Procedimento concursal em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria de dois (2) assistentes técnicos, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado – Divisão de Administração e Finanças

Processo n.º 40/02-020/2024

Ata n.º 01

Definição de Critérios

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, nas instalações da Divisão de Administração e Finanças, sitas no edifício Paços do Município, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe, na sequência do Despacho de 28 de outubro do Senhor Presidente da Câmara Municipal que determinou a abertura e composição de júri do presente procedimento com os seguintes membros:-----

Presidente: Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;-----

1.ª Vogal efetiva: Ana Isabel Rodrigues Nunes, Chefe da subunidade de Finanças | Divisão de Administração e Finanças; -----

2.ª vogal efetiva: Ana Isabel da Silva Rapaz Ramos, Chefe do Núcleo de Formação, Recrutamento e Desenvolvimento, em regime de substituição | Divisão de Administração e Finanças. -----

Nos termos do Despacho do Senhor Presidente, supramencionado, em caso de ausência ou impedimento, a Presidente do Júri será substituída pela 1.ª vogal efetiva. -----

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos:-----

1. Análise do *Curriculum Vitae*; -----

2. Entrevista exploratória;-----

3. Exclusão dos candidatos.-----

Assim, a Presidente do Júri deu início à reunião. -----

1. Requisitos gerais e específicos: -----

1.1 Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, a saber:-----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos;-----

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;-----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;-----

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----

1.2 O nível **habilitacional** exigido para o presente procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na versão consolidada, doravante LTFP, conjugado com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º e conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do mesmo diploma, é a titularidade de 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado. -

1.2.1 Não é possível a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.-----

1.3 Requisitos específicos: Os candidatos têm de ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na carreira/categoria de Assistente Técnico.-----

2. Conforme determinado no Despacho de Abertura do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2024, a seleção dos candidatos será faseada, da seguinte forma: -----

“A seleção dos candidatos seja efetuada por análise do Curriculum Vitae, e respetivos comprovativos, e será complementada com uma entrevista exploratória, sendo apenas convocados para a entrevista os candidatos pré-selecionados.” -----

2.1 A Análise do Curriculum Vitae visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

2.2 A Entrevista Exploratória visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, bem como a adequação ao perfil de competências (anexo 01 da presente ata) necessário para o posto de trabalho.

A entrevista exploratória terá a duração não superior a 30 minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação será apurada através do cálculo da média aritmética simples. -----

3. Exclusão dos candidatos: o júri deliberou que serão excluídos do procedimento os candidatos que não preencham os requisitos gerais e específicos, que não apresentem os documentos exigíveis quer comprovativos dos requisitos quer de formalização da candidatura e, ainda, que não compareçam na EE ou que desistam por escrito da sua candidatura.-----

4. Notificações aos candidatos: o júri delibera que as notificações a enviar aos candidatos, sejam realizadas pelo Núcleo de Formação, Recrutamento e Desenvolvimento (NFRD). -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes. -----

O Júri do Procedimento Concursal

A Presidente,



(Josselene Cristina Oliveira
Nunes Teodoro)

A 1.ª Vogal efetiva,



(Ana Isabel Rodrigues Nunes)

A 2.ª Vogal efetiva,



(Ana Isabel da Silva Rapaz
Ramos)